

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 215, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em Sexagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 05 e 06 de fevereiro de 1997, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Nacional de Reforma Psiquiátrica do Conselho Nacional de Saúde para o período de 1996/1998, contendo os seguintes itens:

- a)** Consolidar o Plano de Investimento para Unidades extra-hospitalares de cuidado intensivo até 400 (quatrocentos) serviços para 1998.
- b)** Discutir e aprovar mecanismos para implantação de Programa de Capacitação de Recursos Humanos para a Reforma Psiquiátrica;
- c)** Participar da 10ª Conferência Nacional de Saúde;
- d)** Discutir e definir estratégias para instalação de Lares Abrigados e Pensões Protegidas para usuários dos Serviços de Saúde Mental;
- e)** Informar aos Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde sobre o processo de Reestruturação da Assistência Psiquiátrica;
- f)** Discutir mecanismos para divulgação dos direitos e deveres dos usuários;
- g)** Definir estratégias para comemoração do dia mundial pela Saúde Mental.

Art. 2º - O cronograma de trabalho previsto para a Comissão Nacional de Reforma Psiquiátrica – CNRP para 1996/1998 – será de reuniões ordinárias a cada seis meses e extraordinárias se necessárias, podendo ser convocadas pelo Conselho Nacional de Saúde ou pela Comissão Nacional de Reforma Psiquiátrica.

CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução n.º 215, de 06 de fevereiro de 1997, nos termos de Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE
Ministro de Estado da Saúde